## **SEÇÃO I - CONTRATOS**

CONTRATO Nº 2020.09.18.002

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SIL-VA JARDIM** E A CONTRATADA **W S ARASERV COMÉRCIO LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> — **DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 61/2020, Pregão Presencial SRP nº 14/2020 — SEMAD, Processo Administrativo nº 9027/2019, visando a aquisição de materiais de limpeza, Higiene e consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência — Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	Água sanitária 1000 ml solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo em 2.0 a 2.5 % p/p embalagem opaca com tampa de rosca ou pressão devendo constar o percentual de hipoclorito número de lote e data de fabricação	Litro	200	Cloral	1,29	258,00
					TOTAL	R\$ 258,00

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> – **DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 05 (cinco) de abril de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u>—DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à contra da Dotação Orçamentária N°. 05.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – Empenho n° 576/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2020.

Jaime Figueiredo Lima Prefeito em Exercício

W S ARASERV COMÉRCIO LTDA-ME

Contratada

Hugo Thiengo Kreischer
SEMAD
Mat. 5579/4

#### CONTRATO Nº 2020.11.10.003

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – **DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 94/2020, Pregão Presencial SRP nº 31/2020 – FMS, Processo Administrativo nº 3732/2020, visando a aquisição de medicamentos (Biperideno 2 mg e outros), conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
18	Valproato de sódio ou Ácido Valpróico 250 mg.	Caps.	10.000	Biolab	0,38	R\$ 3.800,00
					TOTAL	R\$ 3.800,00

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> – **DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 23 (vinte e três) de março de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1° da Lei nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.101220056.2.065.3390.30.00.00 – Empenho nº 452/2020 SEMSA/FMS.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de dezembro de 2020.

FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877/0

### **SEÇÃO II - DECRETOS**



Estado do Rio de Janeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <a href="http://www.silvajardim.rj.gov.br">http://www.silvajardim.rj.gov.br</a> e-mail: <a href="gabinete@silvajardim.rj.gov.br">gabinete@silvajardim.rj.gov.br</a>

**DECRETO Nº 2241/2020,** 

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS CESSÕES E PERMUTAS DOS SERVIDO-RES PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA**:

- **Art. 1º.** Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2021, todos os atos administrativos que:
- I autorizaram a cessão de servidores públicos municipais, a outros órgãos públicos;
- II autorizaram a permuta entre servidores desta Municipalidade e servidores dos demais órgãos públicos.
- **Art. 2º.** Todos os servidores municipais deverão, em 1º de janeiro de 2021, apresentar-se em seus respectivos órgãos de lotação original.
- **Art. 3º.** Caberá à Secretaria Municipal de Administração o levantamento de todos os atos administrativos mencionados nos art. 1º, encaminhando-os à Secretaria Municipal do Gabinete Civil para as comunicações de estilo.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 03 de dezembro de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA PREFEITO EM EXERCÍCIO